

## **DECRETO Nº 12**

*de 07 de fevereiro de 2007*

### **DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O PERÍODO DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica declarado Ponto Facultativo, as datas abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:*

*Dia 19/02/2007 (segunda-feira) - das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.*

*Dia 21/02/2007 (quarta-feira) - das 7:00 às 12:00 horas*

#### ***Art. 2º..***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Em, 07 de Fevereiro de 2007*

***EVANDRO ANTONIO BAZZO* PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Decreto Nº 12/2007 - 07 de fevereiro de 2007*